



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 037.00466/2021-11  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 037.00466/2021-11**

**Destina espaço para a construção do Pedestal da Bandeira junto à Avenida Edvaldo Pereira Paiva e ao trecho 3 da Orla do Guaíba, no eixo cívico do Parque Marinha do Brasil, localizado na região da Praça do Canhão e do Monumento a Plácido de Castro.**

## **À CEFOR**

Compete à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR, conforme art. 37, I, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, emitir parecer sobre proposições que tratem de matéria relativa ao planejamento urbano, planos diretores, em especial, planejamento e controle do parcelamento, uso e ocupação do solo. Nos termos do art. 47, § 1º, do RI-CMPA, foi designado este Vereador para emitir parecer sobre o PLL 568/21, o que passa a fazê-lo:

### **I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Ver. **Márcio Bins Ely** consiste em **destinar espaço para a construção do Pedestal da Bandeira junto ao Parque Marinha do Brasil, na cidade de Porto Alegre.**

O projeto cumpriu as etapas anteriores do processo legislativo, tendo sido apregoado pela Mesa Diretora em 14/02/2022, recebido Parecer Prévio da Procuradoria em 18/02/2022. A Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa manifestou-se, em seu parecer, pela inconstitucionalidade do projeto em questão, já que entende a matéria de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito. Em parecer na **CCJ**, a Vereadora **Comandante Nádia** emitiu parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica, o qual foi aprovado pelo respectivo colegiado.

Na **CUTHAB**, o vereador relator **Cezar Schirmer** avaliou, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do projeto, em parecer que foi aprovado pelo colegiado.

Foi encaminhado à CEFOR, designado este edil que subscreve.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Ao analisarmos o mérito da proposição nada tenho a opor que seja reservado tal local à Bandeira do nosso país, ainda mais tendo sido uma demanda vinda a partir da sociedade civil.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 23/02/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0509696** e o código CRC **F5A5C870**.

---



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 026/23 - CEFOR** contido no doc 0509696 (Proc nº 1276/2021 - PLL nº 568), de autoria do vereador Roberto Robaina foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **03 de março de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

### CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira : FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 03/03/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0514627** e o código CRC **95166A69**.